



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO N° 1.505/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Determina a aplicação do auxílio-alimentação previsto no artigo 14, da Lei Municipal nº 3.584/2024, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

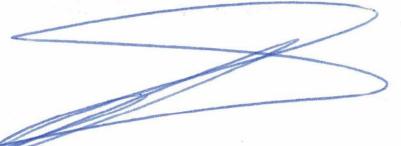
Art. 1º - Fica concedido aos vereadores da Câmara Municipal de Quirinópolis o lançamento mensal na folha de pagamento, do valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme previsão contida nos artigos 11 e 14 da Lei nº 3.584/2024.

Art. 2º - A correção do valor obedecerá ao disposto no parágrafo único, do artigo 14 da Lei nº 3.584/2024.

Art. 3º - Sobre a percepção do valor correspondente, se aplicam todas as regras já estabelecidas na Lei nº 3.584/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à publicação da Lei nº 3.584/2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2024.



FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente